

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1505

**SÚMULA:** Homologa o processo de avaliação do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e fulcrado no artigo Nº 122 da Lei Municipal Nº 974, alterado pelo artigo Nº 25 da Lei Nº 1230 e no artigo Nº 16, do Decreto Nº 1320;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica homologado o processo de avaliação do Magistério Público Municipal, realizado pela Comissão designada pelo Decreto Nº 1496, de 24.07.06.

**Art. 2º** - Os efeitos financeiros decorrentes da progressão funcional, terão início em 01.09.2006, atendendo o disposto no art. 18 do Decreto Nº 1320.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

29 / 08 / 2006

Juvenal Ghettino

  
**JUVENAL GHETTINO**  
Prefeito Municipal